



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE Nº 139, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Divulga a abertura de inscrições para preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa de Extensão "PROGELI nos Câmpus da UFMS".

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes, torna público a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa de Extensão "PROGELI nos Câmpus da UFMS" no âmbito do EDITAL UFMS/PROECE Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2019, para execução no ano de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Coordenação do PROGELI no âmbito de cada Câmpus com oferta de vagas.
- 1.2.** O preenchimento das vagas destina-se a atender às demandas da comunidade interna e externa à UFMS, de jovens maiores de 15 anos e adultos, independente da escolaridade e formação.
- 1.3.** As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pela Coordenação do PROGELI no âmbito de cada Câmpus conforme segue:
- a) Câmpus de Corumbá: e-mail projete.cpan@ufms.br;
- b) Câmpus de Coxim: e-mail silvanazanchett@hotmail.com ;
- c) Câmpus de Três Lagoas: e-mail progeleufmscptl@gmail.com .

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas da 07h do dia 04/07/2019 às 23:45h do dia 17/07/2019, exclusivamente via Internet por meio da ficha de inscrição disponível no link de inscrição:

<https://proece.ufms.br/inscricoes-curso-de-linguas-nos-campus-progeli-2019-2/>

2.2. A distribuição das vagas e valor da taxa de matrícula obedecerá ao estabelecido a seguir:

Câmpus	Língua estrangeira	Número de Vagas	Taxa de matrícula*
1. Corumbá	Espanhol	40	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
	Inglês	40	
2. Coxim	Espanhol	15	R\$100,00 (cem reais)
	Italiano	15	
	Inglês	15	
3. Três Lagoas	Espanhol	20	R\$100,00 (cem reais)
	Inglês	5	

*O comprovante de pagamento da taxa de matrícula será exigido no ato da matrícula somente aos candidatos selecionados.

- 2.3.** A ficha de inscrição ficará disponível apenas durante o período de inscrições descrito no item 2.1.
- 2.4.** Somente serão consideradas, para fins de seleção, as fichas de inscrição adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas dentro do período acima.
- 2.5.** O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6.** A coordenação do Progeli não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica, de acesso e/ou de conexão à Internet.
- 2.7.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8.** O pagamento da taxa de matrícula, exigido apenas para candidatos selecionados, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração, reprodução dos materiais didáticos a serem utilizados no decorrer das aulas e pagamento



bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.9. Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para até 10% das vagas de cada câmpus para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.9.1. Para os fins deste item, serão considerados em vulnerabilidade socioeconômica os candidatos que comprovarem renda familiar *per capita* igual ou inferior a 0.5 (meio) salário mínimo.

2.9.2. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

2.9.3. Os candidatos que pretendem concorrer a cota de isenção, caso selecionados, deverão entregar declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo, e respectivos comprovantes no ato da matrícula.

3. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A seleção para preenchimento das vagas será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

3.2. O resultado do processo seletivo será publicado na página na internet da Coordenadoria de Escola de Extensão (<https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/>) e na página da PROECE (<https://proece.ufms.br/>) com data provável de 23 de julho de 2019.

3.2.1. Os candidatos selecionados deverão gerar e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme orientações constantes na publicação do resultado.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada em cada Câmpus do dia 24 de julho de 2019 ao dia 26 de julho de 2019 conforme orientações constantes na publicação do resultado.

4.1.1. Não serão realizadas matrículas fora do prazo previsto no item 4.1.

4.1.2. O candidato selecionado dentro do número de vagas que não efetivar a matrícula no prazo será considerado desistente e serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, respeitando a ordem de inscrição.

4.1.3. Em caso de efetivação da matrícula e posterior desistência da vaga, em hipótese alguma haverá devolução do valor da matrícula.

4.2. No ato da matrícula deverão ser entregues:

a) fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de matrícula, de acordo com o valor estabelecido para o campus escolhido, conforme no item 2.2;

b) fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

c) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) fotocópia de comprovante de endereço;

e) declaração de hipossuficiência financeira datada e assinada, conforme modelo que será anexado no Edital de resultado e convocação para matrícula, e respectivos comprovantes, somente para candidatos que concorrerão a isenção prevista no item 2.10 deste edital.

5. DAS AULAS

5.1. As aulas do **PROGELI** serão ministradas por acadêmicos regularmente matriculados na UFMS, sob a supervisão de um professor orientador, e/ou por servidores técnico-administrativos com graduação, na qualidade de voluntários.

5.2. As aulas serão ministradas conforme disposto na tabela abaixo:

Câmpus	Língua estrangeira	Dia da semana	Horário
Corumbá	Espanhol	Sábado	8h às 11h 13h às 16h:30
	Inglês	Sábado	13h:30 às 16h:30
Coxim	Espanhol	Sábado	8h às 11h
	Italiano	Terça-feira Sexta-feira	18h às 19h 17h às 19h
	Inglês	Quarta e sexta-feira Sábado	17h:20 às 18h:50 8h às 11h
Três Lagoas	Espanhol	Sábado	8h às 11h
	Inglês	Sábado	8h às 11h

5.3. O início das aulas, local e demais informações pertinentes serão divulgadas na publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** O pagamento da taxa de inscrição constante no item 2 deste edital não constitui remuneração por serviço prestado pela UFMS, sendo seu valor destinado ao auxílio do custeio do projeto.
- 6.1.2.** O valor das inscrições não será devolvido em caso de desistência do estudante.
- 6.2.** Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 6.3.** Todas as ações de extensão vinculadas à Proece estão condicionadas à dotação orçamentária da UFMS junto à União.
- 6.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1329739** e o código CRC **9A94BAA2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015199/2019-26

SEI nº 1329739

